

Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. nº 478 Proc. nº 125/18
106



A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!

EMENDAS IMPOSITIVAS BLOCO N.º 22

Autor: Poder Legislativo

Beneficiário: Associação REVIVA

Assunto: Atendimento a serviços de desenvolvimento social.

Vínculo: Projeto de Lei n.º 5469/2018

Ementa: Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

MOVIMENTO

Processo nº _____ Protocolo nº _____ Folhas nº _____ Livro nº _____

Comissões em: _____ CCJ CFO CESAS CSP

Votação: _____ Com Emenda Substitutivo

Aprovado em 1ª Discussão em: _____

Aprovado em 2ª Discussão em: _____

Aprovado em Redação Final em: _____ Rejeitado em: _____

Encaminhado ao Executivo com o ofício nº: _____ de _____

Lei nº: _____ Lei Complementar nº: _____ Dec. Legislativo nº: _____

Resolução nº: _____ Emenda Lei Orgânica nº: _____ Veto: _____

Publicado em: _____ Jornal: _____ Edição: _____

Processo com: _____ Páginas. Obs.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 479 Proc. nº 125/18
IPC

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 22

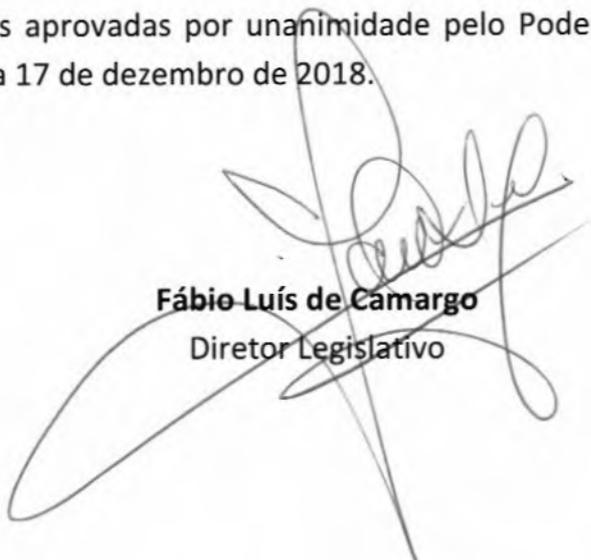
PROJETO DE LEI 5.469/2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

BENEFICIÁRIO: Associação REVIVA

FILANLIDADE: Atendimentos a serviços de desenvolvimento social

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
212	RODRIGO DE PIETRO	R\$ 5.000,00
218	GENÉSIO VALENSIO	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 15.000,00

Emendas Impositivas aprovadas por unanimidade pelo Poder Legislativo, na sessão extraordinária do dia 17 de dezembro de 2018.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 212/2018

Fl. n.º 1480 Proc. n.º 125/18

190

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Associação REVIVA – CNPJ 18.959.992/0001-44	Atendimento a serviços de desenvolvimento social.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Rodrigo de Pietro
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 218/2018

Fl. n.º 1481 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Associação REVIVA – CNPJ 18.959.992/0001-44	Atendimento a serviços de desenvolvimento social.	R\$10.000,00
Dez mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Genésio Valensio
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

PROPOSTA EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO - ASSOCIAÇÃO REVIVA

Órgão Gestor responsável pela execução orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Proteção Social Básica.

Descrição da proposta: Fomento às atividades da Associação Reviva, a qual tem como missão promover a formação humana e cultural do cidadão a partir da geração e da socialização do conhecimento, visando o desenvolvimento sustentável. É uma organização não governamental, sem fins lucrativos, fundada e instituída com a missão primordial de promoção do desenvolvimento integral do ser humano.

Objetivos:

- Garantir às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social o acesso ao esporte;
- Promover atividades de formação profissional e fomento à criação de competências para o mercado de trabalho à todo o público interessado;
- Promover atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Oferecer atendimento fisioterapêutico à idosos e pessoas de mobilidade reduzida em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa:

As atividades desenvolvidas no âmbito da Associação REVIVA vão ao encontro da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 que institui o Estatuto da Criança e Adolescente, a qual reconhece como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Por se tratar de projeto enquadrado na área de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de forma a promover a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações, destaca-se que às atividades atuam no sentido de promover a proteção social, à garantia da vida, e à prevenção da incidência de riscos, especialmente por meio da proteção à família, à infância e à adolescência; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais, nos termos da Lei Federal n.º 8742/93, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

Os projetos ora desenvolvidos visam a proteção social básica, classificados como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como atividades de profissionalização e preparação dos adolescentes, jovens e adultos para o mercado de trabalho.

Cabe ressaltar o compromisso que a associação tem com a garantia de direitos ligados à educação, saúde, cidadania, cultura, meio ambiente, esporte e lazer, destacando que somente com o cumprimento destes princípios e direitos fundamentais será possível transformar a sociedade. Os desafios do mundo contemporâneo torna cada vez mais necessário o desenvolvimento de ações assistenciais amplas e transversais à educação, à saúde, ao esporte, dentre outras.

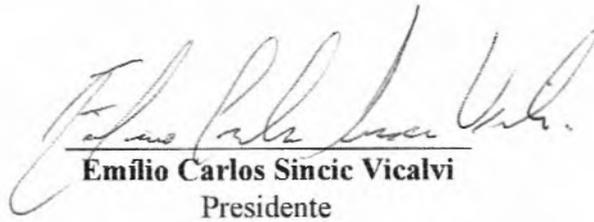
Descrição dos itens a serem financiados:

- Pagamento de aluguel referente ao espaço onde são desenvolvidas as atividades;
- Pagamento de despesa fixa como água, necessárias ao desenvolvimento dos serviços prestados à comunidade;
- Material esportivo para desenvolvimento do projeto Elite da Bola, escolinha de futebol para crianças em situação de vulnerabilidade.

Orçamento:

Descrição	Ocorrência	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
Aluguel	10	1.300,00	13.000,00
Água	5	152,40	762,00
Material Esportivo	1	1.238,00	1.238,00
Valor Total			RS15.000,00

Taquaritinga, 5 de dezembro de 2018.


Emílio Carlos Sincic Vicalvi
Presidente

Fl. nº 1485 Proc. nº 12618
IPC



Instalação: 002519-5 Nº Hidrometro: 904884 Emissão: 14/08/2018 Referência: 8/2018 Vencimento: 10/09/2018

Consumidor:
ASSOCIAÇÃO REVIVA
Endereço do Imóvel:
210-13 DE MAIO, 1315
290-CENTRO
Taquaritinga - SP CEP: 15900000

Compil:

DATAS DAS LEITURAS	
Leitura Anterior	13.07.2018
Leitura Atual	10.08.2018
Dias de Consumo	30
Próxima Previsto	10/09/2018

Setor: 00001 Rota: 00046 Seq: 36

Padrão: Residencial Código Baixa: 2-344960-1 Leitura Anterior: 1497 Leitura Atual: 1530 Consumo M3: 33 Cobrado M3: 33

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
7/29/18	35	1497	30	11/07/2018
6/29/18	43	1462	31	11/06/2018
6/29/18	36	1426	29	11/05/2018
4/29/18	32	1385	30	11/04/2018
3/29/18	29	1351	27	13/03/2018
2/29/18	31	1322	31	14/02/2018
1/29/18	26	1291	31	12/01/2018
12/29/17	25	1265	29	12/12/2017
11/29/17	25	1237	33	13/11/2017
10/29/17	23	1212	29	11/10/2017
8/29/17	26	1183	37	12/08/2017

DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES EM R\$

Ocorrência Normal	
Expediente	1,84
Resíduo de Conta Anterior	3,80
Tarifa de Água	69,26
Tarifa de Esgoto	45,04
Manutenção de Hidrometro	1,84

Parâmetros	Resultados	VMP	Unidade
Cloro	0,77	2,0	mg/L
Cor	0	15	Pt-Co-Gor
Flor			
pH			
Turbidez	0,39	5,0	NTU
Col. Totais	10	100	UFCH/100 ml
Col. Fecais	0	100	UFCH/100 ml

Valor no Vencimento **121,60**

82680000001-8 21600092201-5 80910030120-3 00344960008-3 - 3540

NOTIFICAÇÃO - CONSTA(M) 1 CONTA(S) DE ÁGUA EM ABERTO

Fica V.Sa. notificada a regularizar o débito, em até 2(dois) dias úteis, caso contrário o fornecimento de água poderá ser suspenso, independente do prazo acima, bem como a(s) conta(s) vencida(s) poderá(o) ser indicada(s) junto aos órgãos de proteção ao crédito. Caso tenha efetuado o pagamento, desconsidere essas informações.

30,26



062 5 904384 13092018 9/2018 10/10/2018

ASSOCIAÇÃO REVIVA
Endereço do Imóvel
210-13 DE MAIO, 1315
290-CENTRO
Taquaritinga - SP CEP: 15900000
Setor: 00001 Rota: 00046 Seq: 36

Comp: **DATAS DAS LEITURAS**

Leitura Anterior	10.08.2018
Leitura Atual	10.09.2018
Dias de Consumo	31
Projeção Previsão	10/10/2018

Pátrio Residencial Código Baixa 2-344960-1 Leitura Anterior 1530 Leitura Atual 1568 Consumo M3 38 Cobrado M3 38

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
8/2018	33	1530	30	10/08/2018
7/2018	35	1497	30	11/07/2018
6/2018	43	1462	31	11/06/2018
5/2018	26	1439	29	11/05/2018
4/2018	32	1393	30	11/04/2018
3/2018	29	1351	27	11/03/2018
2/2018	31	1322	28	11/02/2018
1/2018	26	1291	31	12/01/2018
12/2017	28	1269	28	12/12/2017
11/2017	25	1237	31	12/11/2017
10/2017	29	1213	29	11/10/2017

DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES EM R\$

Observação Normal	
Expediente	1,84
Resíduo de Conta Anterior	2,67
Tarifa de Água	38,53
Tarifa de Esgoto	57,52
Manutenção de Hidrometro	1,84

Relatório de Qualidade de Água - 10/2018

Parâmetros	Resultados	UMP	Unidade
Cloro	0,76	2,0	mg/l
Cor	0	15	PCo Cor
Fluore			
pH			
Turbidez	0,30	5,0	NTU
Col. Totais	0	Res. 0,1	UFc/100 ml
Col. Escar.	0	Res. 0,1	UFc/100 ml

8264000001-2 52200092201-6 81010030120-1 00344960009-1 **Valor no Vencimento 152,20**
- 38,25

NOTIFICAÇÃO - CONSTA(M) CONTAS) NA ÁGUA EM ATRASO
Fica V.Sa. notificada a regularizar o débito em até 2(dois) dias úteis, caso contrário o fornecimento de água poderá ser suspenso, independente do prazo acima, bem como a(s) conta(s) vencida(s) poderá(o) ser indicada(s) junto aos órgãos de proteção ao crédito. Caso tenha efetuado o pagamento, desconsidere essas informações.

113,95



Instalação: 002519-5 Nº Hidrômetro: 904884 Emissão: 18/10/2018 Referência: 17/2018 Vencimento: 10/11/2018

Consumidor:
ASSOCIAÇÃO REVIVA
 Endereço do Imóvel:
 210-13 DE MAIO, 1315
 290-CENTRO
 Taquaritinga - SP CEP: 15900000
 Setor: 00001 Rota: 00046 Seq: 36

Compl: **DATAS DAS LEITURAS**

Leitura Anterior	10/08/2018
Leitura Atual	10/10/2018
Dias de Consumo	30
Consumo Anterior	09/11/2018

Padrão: Residencial Código Baixa: 2-344960-1 Leitura Anterior: 1568 Leitura Atual: 1603 Consumo M3: 35 Cobrado M3: 35

Refer.	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2018	38	1568	31	10/09/2018
6/2018	33	1530	30	10/08/2018
7/2018	35	1497	30	11/07/2018
6/2018	43	1462	31	11/06/2018
6/2018	36	1418	29	10/06/2018
6/2018	32	1383	30	10/05/2018
6/2018	29	1361	27	10/03/2018
7/2018	31	1322	33	10/02/2018
12/2018	26	1291	31	12/01/2018
12/2017	25	1265	25	12/12/2017
11/2017	24	1247	23	12/11/2017

DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES EM R\$

Ocorrência Normal	
Expediente	1,64
Resíduo de Conta Anterior	2,43
Tarifa de Água	76,90
Tarifa de Esgoto	50,03

Exatidão da Conta: Cada 3 dias - Refer: 10/2018

Parâmetros	Resultados	VMP	Unidade
Cloro	0,71	2,0	mg/L
Cor	0	15	PtCo-Cor
Fúlor			
pH			
Turbidez	0,37	5,0	NTU
Col. Totais	0	Ausentes	UFC/100 ml
Col. Fecais	0	Ausentes	UFC/100 ml

Valor no Vencimento: **131,00**

82610000001-5 31000092201-6 81110030120-9 00344960010-9

NOTIFICAÇÃO DE CONSTAÇÃO DE CONTADOR DE ÁGUA EM ABERTO

Fica V.Sa. notificada a regularizar o débito em até 2(dois) dias úteis, caso contrário o fornecimento de água poderá ser suspenso, independentemente do prazo acima; bem como a(s) conta(s) veicula(s) poderá(o) ser indicada(s) junto aos órgãos de proteção ao crédito. Caso tenha efetuado o pagamento, desconsidere essas informações.



Instalação: 002519-5 Nº Hidrômetro: 904884 Emissão: 18/10/2018 Referência: 10/2018 Vencimento: 10/11/2018

Consumidor:
ASSOCIAÇÃO REVIVA
 Endereço do Imóvel:
 210-13 DE MAIO, 1315
 290-CENTRO
 Taquaritinga - SP CEP: 15900000
 Setor: 00001 Rota: 00046 Seq: 36

Valor no Vencimento: **131,00**

82610000001-5 31000092201-6 81110030120-9 00344960010-9





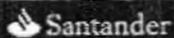
033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER				Vencimento 30/09/2018	
Beneficiário MARCIO ANTONIO QUEIROZ 03237910856 CNPJ: 21.168.914/0001-36 R CLINEU BRAGA DE MAGALHAES, 722 - - CENTRO - TAQUARITINGA - SP - CEP: 15900-000				Agência/Código Beneficiário 0130 / 0072087	
Data do documento 23/05/2018	No. do documento	Espécie doc. 02	Aceite --	Data Processamento 23/05/2018	Nosso Número 0000000000023
Uso do Banco	Carteira COB	Espécie Moeda REAL	Quantidade --	(x) Valor	(=) Valor do documento 1.300,00
Pagador: ASSOCIACAO REVIVA 18.959.992/0001-44 RUA 13 DE MAIO 1319 - CENTRO TAQUARITINGA/SP - 15900-000					
Sacador/Avalista:					

Mensagens / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
MULTA APOS 01/10/2018 R\$ 32,50
TODAS AS INFORMACOES DESTA BOLETO SAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIARIO.
QUALQUER DUVIDA SOBRE ESTE BOLETO, CONTATE O BENEFICIARIO MEL IMOVEIS

SBR 0130 005 01102018 0061 1.300,00R 20/55
000456



033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 30/10/2018
Beneficiário MARCIO ANTONIO QUEIROZ 03237910856 CNPJ: 21.168.914/0001-36 R CLINEU BRAGA DE MAGALHÃES, 722 - - CENTRO - TAQUARITINGA - SP - CEP: 15900-000					Agência/Código Beneficiário 0130 / 0072087
Data do documento 23/05/2018	No. do documento	Espécie doc. 02	Aceite --	Data Processamento 23/05/2018	Nosso Número 0000000000016
Uso do Banco	Carteira COB	Espécie Moeda REAL	Quantidade --	(x) Valor	(=) Valor do documento 1.300,00
Pagador: ASSOCIAÇÃO REVIVA 18.959.992/0001-44 RUA 13 DE MAIO 1319 - CENTRO TAQUARITINGA/SP - 15900-000					

Sacador/Avalista:

Mensagens / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

MULTA APOS 31/10/2018 R\$ 32,50

TODAS AS INFORMAÇÕES DESTA BOLETO SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO.
QUALQUER DÚVIDA SOBRE ESTE BOLETO, CONTATE O BENEFICIÁRIO MEL IMOVEIS

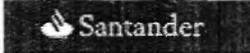
Autenticação Mecânica

30 0130 006 30102018 0022

1.300,00R 20/55

30149

Fl. nº 1190 Proc. nº 125118
18C



033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento: 30/11/2018
Beneficiário: MARCIO ANTONIO QUEIROZ 03237910856 CNPJ: 21.168.914/0001-36 R CLINEU BRAGA DE MAGALHAES, 722 - - CENTRO - TAQUARITINGA - SP - CEP: 15900-000					Agência/Código Beneficiário: 0130 / 0072087
Data do documento: 23/05/2018	No. do documento	Espécie doc: 02	Aceite: --	Data Processamento: 23/05/2018	Nosso Número: 0000000000017
Uso do Banco	Carteira: COB	Espécie Moeda: REAL	Quantidade: --	(x) Valor	(=) Valor do documento: 1.300,00
Pagador: ASSOCIACAO REVIVA 18.959.992/0001-44 RUA 13 DE MAIO 1319 - CENTRO TAQUARITINGA/SP - 15900-000					
Sacador/Avalista:					

Mensagens / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
MULTA APOS 01/12/2018 R\$ 32,50
TODAS AS INFORMACOES DESTA BOLETO SAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIARIO.
QUALQUER DUVIDA SOBRE ESTE BOLETO, CONTATE O BENEFICIARIO MEL IMOVEIS

Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada



033-7

03399.00722 08700.000006 00001.701044 7 77240000130000

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento: 30/11/2018
Beneficiário: MARCIO ANTONIO QUEIROZ 03237910856 CNPJ: 21.168.914/0001-36 R CLINEU BRAGA DE MAGALHAES, 722 - - CENTRO - TAQUARITINGA - SP - CEP: 15900-000					Agência/Código Beneficiário: 0130 / 0072087
Data do documento: 23/05/2018	No. do documento	Espécie doc: 02	Aceite: --	Data Processamento: 23/05/2018	Nosso Número: 0000000000017
Uso do Banco	Carteira: COB	Espécie Moeda: REAL	Quantidade: --	(x) Valor	(=) Valor do documento: 1.300,00
Instruções: MULTA APOS 01/12/2018 R\$ 32,50					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: **ASSOCIACAO REVIVA 18.959.992/0001-44
RUA 13 DE MAIO 1319 - CENTRO
TAQUARITINGA/SP - 15900-000**

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista:

Código de Baixa



Autenticação Mecânica

COMERCIAL E CONFECÇÕES

CNPJ 079386878/0001-72

LE 562220723110

End. São Sebastião 305 - Centro

Ribeirão Preto - Sp

(16)3610-3619

COMERCIAL E CONFECÇÕES
PARTEIRA LTDA ME

RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 305

CENTRO - CEP: 14015-040

RIBEIRÃO PRETO-SP

Produto	Descrição do Produto			
BOLA	FUTSAL	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
BOLA	CAMPO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
BOMBA	PARA INFLAR	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
BAMBOLE	PVC	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
CONE	23 cm	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
REDE	CAMPO	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
REDE	SALÃO	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
COLETE	POLIAMIDA	13	R\$ 9,00	R\$ 117,00
JOGO CAMISA	CALÇÃO+CAMISA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
BOLA	VOLEI	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
				R\$ 1.443,00

Fl. nº 1492 Proc. nº 125118
IPC



Associação REVIVA
 Rua: Francisco Henrique Lemos, N°179, Sala1
 Bairro: Jardim Buscardi
 Taquaritinga-SP - Cep.: 15900-000

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	01



Fl. n° 1494 Proc. n° 125/18
 18

Requerimento para Registro

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TAQUARITINGA.

Emílio Carlos Sincic Vicalvi, brasileiro, casado, pedagogo, domiciliado à Rua Jose Sudano, n.º 65, Laranjeiras, portador do RG – 25.705.587-3 SSP/SP, CPF – 220.017.258-33, abaixo assinado, representante legal da Associação Reviva, com sede nesta cidade de Taquaritinga, na Rua Francisco Henrique Lemos, nº 179, CEP: 15900-000, Jardim Buscardi, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria o registro do Estatuto Social e da composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Reviva, para a gestão que vai de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2021, conforme termo de posse e documentos anexos:

1. Edital de Convocação.
2. Ata da Assembleia da Associação;
3. Versão aprovada do Estatuto Social;
4. Lista de Presença;

Declaro que todas as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.

Taquaritinga, 1º de junho de 2018.



Emílio Carlos Sincic Vicalvi
 Emílio Carlos Sincic Vicalvi
 Presidente



2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
 Rua Duque de Caxias, nº 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
 Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de EMILIO CARLOS SINCIC VICALVI(41766). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 27/11/2018.

VINÍCIUS HIRAKAWA LAZARETTI
 Reg. 5055494960484958495161634955 R\$ 8,02
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

1169AA0125628

Wetterich

DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

TAQUARITINGA-SP



Associação REVIVA
Rua: Francisco Henrique Lemos, Nº179, Sala1
Bairro: Jardim Buscardi
Taquaritinga-SP - Cep.: 15900-000



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	02

Fl. nº 1496 Proc. nº 125118
180

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO REVIVA

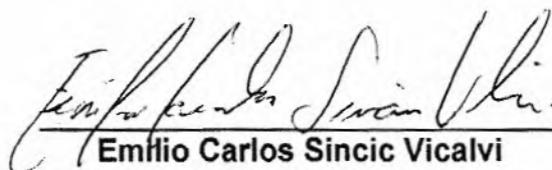
CNPJ 18.959.992/0001-44

Convidamos os senhores associados para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 31 de maio do corrente ano na sede social, sita à rua Francisco Henrique Lemos, 179, sala 1, Jardim Buscardi, na cidade de Taquaritinga, às 20 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração do Estatuto Social;
- b) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.



Taquaritinga, 10 de maio de 2018


Emílio Carlos Sincic Vicalvi
Presidente



15/05/2018



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO REVIVA
CNPJ 18.959.992/0001-44**

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	03

Fl. nº 496 Proc. nº 125118
180

Aos trinta e um de maio de dois mil e dezoito, às vinte horas, neste município, na Rua Francisco Henrique lemos, 179, Sala1, nº 179, CEP: 15900-000, Jardim Buscardi,, reuniram-se na qualidade de associados, os senhores (as) que assinam a lista de presença anexa, tendo por finalidade: alteração do Estatuto Social; eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. O presidente Emílio Carlos Sincic Vicalvi assumiu os trabalhos, e escolheu a mim, Mirian Mara Rodrigues, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de deliberar acerca da pauta em apreciação. Em seguida, submeteu à votação, proposta de alteração do Estatuto Social, com vistas à adequá-lo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e criação de novos cargos de apoio à Diretoria Executiva (2º Secretário e 2º Tesoureiro), já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, conforme versão anexa. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, a fim de promover a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal composto da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA; Presidente** – Emílio Carlos Sincic Vicalvi, brasileiro, casado, Pedagogo, Rua José Sudano n.º 65, Laranjeiras, RG – 25.705.587-3, CPF – 220.017.258-33; **Vice-Presidente** – Geraldo de Fátima Filho, brasileiro, casado, Contador, Rua 13 de Maio, 1.315, Jardim Buscardi, RG – 62.656.065-2, CPF - 088.045.626-41; **1º Secretário** – Bruno Micali, brasileiro, casado, Agente de Apoio Socioeducativo, Rua Joaquim Nunes Guardado n.º 240, Portal da Serra, RG - 41985162-8, CPF – 345.822.698-26; **2º Secretária** – Maristela Marcatto da Silva, brasileira, solteira, Agente Administrativo, Av. Heitor Alves Gomes, n.º 201, apto 24, Bairro Talavasso, RG - 19.976.413-X, CPF - 062.664.188-86; **1º Tesoureiro** – Avelina da Conceição Pereira, brasileira, solteira, fisioterapeuta, Rua Treze de Maio, n.º 1.315, Centro, RG – 16350122 MG, CPF – 097.179.016-78; **2º Tesoureiro** – Maria Laura da Silva Vicalvi, brasileira, casada, Estudante de Design Interiores, Rua José Sudano, n.º 65, Laranjeiras, RG – 350747933, CPF – 305.771.648-21. **CONSELHO FISCAL - Conselheiro Fiscal 1** – João Ferreira Santos, brasileiro, casado, Trabalhador Rural, Rua Henrique Foss n.º 5, Talavasso, RG 301241818 – CPF – 21283795809; **Conselheiro Fiscal 2** – Alan Mateus Brito da Silveira, brasileiro, casado, Lavador

180

STO DE LETRAS E TITULOS
JA-SP

Automotivo, Rua 3, n.º 200, Jardim Ignês, RG - 14066041, CPF - 389.161.328-86; **Conselheiro Fiscal 3** - Anelice Soares Ramos, brasileira, casada, Esteticista, Rua 13 de Maio, n.º 1.315, Jardim Buscardi, RG - 37.825.890-4, CPF 094.945.896-10. E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos membros eleitos, para a gestão que tem como período de mandato de 1 de junho de 2018 a 31 de maio de 2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente, como sinal de sua aprovação.

Taquaritinga, 31 de maio 2018.



2º CARTÓRIO WETTERICH

2º CARTÓRIO WETTERICH

Emílio Carlos Sincic Vicalvi
Emílio Carlos Sincic Vicalvi
Presidente

Mirian Mara Rodrigues Nunes
Mirian Mara Rodrigues Nunes
Secretária

4

4

Mariane

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3262-2055
Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura de EMÍLIO CARLOS SINCIC VICALVI (41766), MIRIAN MARA RODRIGUES NUNES (202901), Dou. 16.
Taquaritinga-SP, 19/11/2018.

GUILHERME HENRIQUE DO SÍM ROCHA PAULOCCI
Seq: 49574949584956495351585348 - R\$12,04
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO REVIVA

CAPÍTULO I

Da denominação, Sede e Fins

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
a	05
Fl. nº 449/18	Proc. nº 125/18
180	

ARTIGO 1º - A Associação REVIVA, constituída em vinte e cinco de abril de dois mil e treze, é uma pessoa jurídica de direito privado, formada na modalidade de associação civil, sem fins ou objetivos econômicos, por duração por tempo indeterminado, e terá sua sede no município de Taquaritinga, à Rua Francisco Henrique Lemos, 179, Sala1, Jd. Buscardi - CEP: 15.900-000, Estado de São Paulo, e foro na comarca de Taquaritinga.

ARTIGO 2º - A Associação tem por finalidade:

Organizar serviços de Assistência Social e Educação para prestar atendimento às crianças, adolescentes, adultos e idosos sem distinção de classe social, Apoio, Acolhimento, Acompanhamento, Orientação, Encaminhamento, Atividades Sócio / educativas, de Cultura, Esporte, Laser e Meio ambiente. Promover e organizar cursos, treinamentos, congressos, seminários, mostras e outros eventos.

§ Único - Para a consecução de suas finalidades, a Associação REVIVA poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I - promoção da geração de trabalho e renda comunitária, por meio do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;
- II - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- III - formular e colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas para o desenvolvimento social;
- IV - garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos por meio de ações complementares, conjuntas ou pelo simples encaminhamento ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- V - auxiliar na promoção da Proteção integral e defesa dos direitos da criança e do adolescente preconizados pelo Estatuto da criança e do Adolescente-ECA;
- VI - promover o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social, visando à construção da cidadania;
- VII - auxiliar no desenvolvimento físico, intelectual, cultural, educacional e desportivo de crianças e adolescentes brasileiras, visando o preparo para o exercício da cidadania.

ARTIGO 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a Associação REVIVA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação das pessoas quanto a origem, raça, cor, sexo, idade, prestando seus serviços gratuita e permanente.

[Handwritten signature]

ARTIGO 4º - A Associação REVIVA, terá Regimento Interno que, aprovado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - A fim cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades filiais quantas se fizerem necessárias, município, estado e em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

I - Possui uma filial na Rua Treze de Maio, 1.315, Centro, Taquaritinga-SP, CEP 15.900-000, regida por este estatuto.

§ 1º Poderá também a Instituição criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando à sua auto sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais;

§ 2º A presente entidade privada sem fins lucrativos não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

ARTIGO 6º - São requisitos para ingresso no quadro de associados

- a) Manifestar espontaneamente e por escrito o desejo de compor o quadro associativo, preenchido o formulário de sócio;
- b) Contar mais 18 anos de idade na data do pedido de ingresso;
- c) Comprometer-se em contribuindo no desenvolvimento comum dos objetivos da associação e cumprir suas obrigações oriundas do presente estatuto;
- d) Feita a reunião com diretoria para inseri-lo no quadro de sócio, este torna-se ativo.

ARTIGO 7º - A Associação REVIVA é constituída por número ilimitado de associados distribuídos nas seguintes categorias: associado fundador; e associado contribuinte.

§ 1º Associado Fundador: são aqueles que assinarem a ata de fundação da associação.

§ 2º Associado Contribuinte: são aqueles admitidos após a constituição da associação, sujeitos a contribuição mensal, semestral ou anual com quantia a critério da diretoria, para a manutenção da Associação REVIVA.

ARTIGO 8º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - Participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;
- II - Votar e ser votado para os cargos eletivos da associação;
- III - Exonerar-se do quadro associativo.

ARTIGO 9º - São deveres dos associados:

- I - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da associação;
- II - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III - Acatar as determinações da Diretoria;
- IV - Empreender esforços, prestar serviços, e contribuir financeiramente de forma periódica para o custeio da associação;
- V - Pagar pontualmente as contribuições mensais;
- VI - Zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade;
- VII - Indenizar a associação por qualquer prejuízo causado por si dependente ou conveniado.



ARTIGO 10 - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos econômicos e financeiros da associação, ressalva a contribuição periódica (mensal, semestral, anual) que assumirem.

ARTIGO 11 - Será desligado o associado que:

I - Omitir no cumprimento das normas estatutárias ou regimentais;

II - Negar cumprimento às obrigações ou encargos espontaneamente assumidos, salvo motivo relevante ou força maior.

§ 1º - O associado poderá a qualquer tempo requerer sua demissão do quadro social, demonstrando estar em dia com as suas obrigações.

§ 2º - Será excluído do quadro, o associado que causar dano moral ou material a associação, faltar por três vezes consecutivas as reuniões, ou servir-se da organização para fins estranhos aos de seus objetivos ou com propósitos eleitorais.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12 - A associação será administrada por:

- I - Assembleia geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho fiscal.

ARTIGO 13 - A assembleia geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se a dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

ARTIGO 14 - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger e dar posse a diretoria/ conselho fiscal e os administradores;
- II - Destituir os administradores;
- II - Aprovar a prestação de contas;
- III - Alterar o presente estatuto e aprovar o regimento interno;
- IV - Decidir sobre a dissolução da associação.

§ Único - Para as deliberações a que se referem os incisos III e IV o voto concorde de dois terço dos presentes a assembleia, especialmente convocada para esta finalidade.

ARTIGO 15 - A assembleia geral realizar-se á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da associação elaborada pela diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo conselho fiscal.

ARTIGO 16 - A assembleia geral realizar-se a extraordinariamente, sempre que convocada:

- I - Pela diretoria;
- II- Pelo conselho fiscal;
- III- Pelo requerimento assinado por um quinto, no mínimo, dos associados quites com as obrigações sociais.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	07



ARTIGO 17 - A convocação da Assembleia geral será feita através de edital, afixado na sede da associação, publicado na imprensa ou divulgado por meio idôneo, sempre com antecedência mínima de dez dias.

§ Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos presentes, e em segunda convocação após 30 minutos do horário fixado, com qualquer número de associados.

ARTIGO 18 - A Diretoria Executiva é o órgão de execução da associação e será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.

I - O mandato dos diretores será de (3) três anos, Podendo ser reeleita mais de uma vez, enquanto atender o anseio da entidade e associados;

II- O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia;

III- Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, indicado pelo Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

ARTIGO 19 - Compete a Diretoria Executiva:

I- Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;

II- Elaborar e apresentar á Assembleia geral, o relatório anual de atividades;

III- Contratar e demitir funcionários;

IV- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua elaboração de atividades de interesse público;

V- Organizar o quadro de associados de acordo com sua categoria;

VI- Organizar cursos, palestras, programas de lazer, recreação e executá-los.

ARTIGO 20 - A diretoria reunir-se á no mínimo a cada três meses, ou quando se achar necessário;

I- De toda reunião será lavrada ata, a qual será lida e discutida e alterada se necessário for na reunião subsequente;

II- Anualmente a diretoria fará divulgar balanço financeiro e relatório conclusivo das atividades desenvolvidas.

ARTIGO 21 - Compete ao Presidente:

I - Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

III - Presidir assembleia geral, salvo quando visar sua própria destituição, caso em que será substituído pelo vice-presidente;

IV- Convocar e presidir reuniões da diretoria;

V- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e Regime Interno.

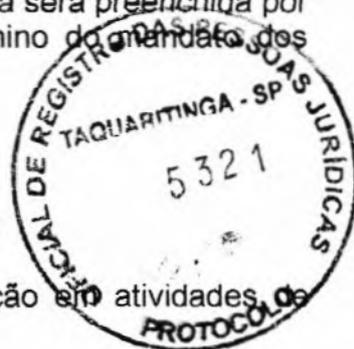
Parágrafo Único. A convocação da reunião será sempre procedida através de edital, ou outro meio escrito a ser definido no regimento interno.

ARTIGO 22 - Compete ao Vice-Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, cumprindo o período remanescente até o seu final;

III- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	08

[Handwritten signature]

[Handwritten number]

Fl. nº 1502 Proc. nº 12018
IPC

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	09

ARTIGO 23 - Compete aos Secretários(as):

- I - Secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando a pertinente ata;
- II - Promover o arquivamento do livro ata em lugar seguro e de fácil acesso a todos os associados;
- III - Receber e remeter as correspondências e proceder ao pertinente arquivamento das mesmas.

§ Único - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário nas suas ausências, licenças e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

ARTIGO 24 - Compete aos Tesoureiros (as):

- I - Juntamente com o Presidente, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários;
- II - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, bem como demais rendimentos auferidos, tais como auxílios e donativos, procedendo a escrituração pertinente e a guarda dos receiptos recibos, notas, comprovantes de pagamentos e assemelhados;
- II - Efetuar pagamentos e arquivar comprovantes e justificativas;
- III - Apresentar periodicamente relatório contábil de receitas e despesas;
- IV - Apresentar semestralmente balancete ao conselho fiscal;
- V - Manter sob sua guarda numerários, bens e valores do ativo circulante, prestando contas sempre que solicitado pelo conselho fiscal;
- VI - Manter em estabelecimento bancário com agência em Taquaritinga, sede da Associação, conta corrente, de cujo movimento prestará contas ao Conselho Fiscal mensalmente, mediante a exibição de extratos e comprovante de depósitos.

§ Único - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro nas suas ausências, licenças e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.



**SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 25 - O Conselho Fiscal será composto por três membros eleitos pela Assembleia Geral.

§ Único - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será sempre coincidente com o mandato da Diretoria;

ARTIGO 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, emitindo parecer escrito a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que o acompanham, bem como o relatório anual da diretoria acerca das atividades desenvolvidas;
- IV - Opinar sobre aquisição e alienação de bens imóveis ou móveis e semoventes de alto custo.

§ Único - O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente sempre que surgirem fatos imprevistos, justificar sua convocação pela sua presidência.

ARTIGO 27 - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou seus equivalentes da Associação REVIVA não perceberão remuneração em razão dos cargos assumidos na associação, e nem mesmo vantagens, isenções quer direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de seus atributos ou competências que lhe sejam atribuídas nos respectivos atos constitutivos.

§ Único - Serão permitidas homenagens póstumas, bem como as manifestações escritas de gratidão por relevantes serviços prestados do que lavrará ata específica.

Proc. nº- 4600 - Proc. nº- 12514
190



CAPÍTULO IV DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 28 - A Associação REVIVA terá como fonte de recursos:

- I- Contribuições mensais dos associados, estipuladas pela diretoria, levando-se sempre em conta sempre a capacidade contributiva mesmos e tomando-se como parâmetro os rendimentos que declarar no ato de apresentação da proposta, se o quiser fazê-lo sem constrangimentos, facultando-se-lhe ainda a contribuição de valor mínimo com dispensa de qualquer declaração de rendimento;
- II- Doações em moeda corrente, mediante depósito em conta vinculada, em ato de liberalidade de qualquer cidadão membro associado ou não;
- III- Doações em bens de qualquer espécie, mediante aprovação da diretoria, que apreciará a conveniência e oportunidade do aceite;
- IV- E de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional, por seus trabalhos confeccionados a fim de atender para execução de atividades visando à sua auto sustentação e manutenção, utilizando todos os meios lícitos;
- V- Poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoa físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

Parágrafo Único: O patrimônio da Associação REVIVA será formado por bens imóveis, móveis e semoventes, sendo vedada a aquisição de título da dívida pública, de sócio em clubes ou outras organizações análogas, bem como quaisquer valores representados apenas ficticiamente tais como certificados de investimento ou de compras de ações na bolsa de valores.

ARTIGO 29 - A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas na finalidade a que estejam vinculadas.

ARTIGO 30 - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo previsto no artigo 2º deste Estatuto Social.

ARTIGO 31 - A Associação não se constitui em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de pessoas, famílias, indivíduos ou entidades de classe ainda que caráter beneficente ou assistencial.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

REG. DE IMÓVEIS E ANEX	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	10

ARTIGO 32 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para essa finalidade, quando verificada sua inviabilidade ou impossível a continuidade de suas atividades.

ARTIGO 33 - O presente estatuto poderá sofrer reforma geral ou parcial, aditivos ou emendas que serão discutidas, votadas e decididas em assembleia geral especialmente convocada para estas finalidades, sendo necessária a presença de 2/3(dois terços) dos membros com direito a voto e a aprovação da proposta pela maioria absoluta dos votantes.

Parágrafo Único: A proposta de alteração estatutária se apresentada, pelo presidente em exercício, pelos membros do conselho fiscal ou por 1/5(um quinto) dos associados.

ARTIGO 34 - O período de exercício associativo será sempre coincidente com o calendário comum, iniciando-se 2 de Janeiro e encerrando 31 de Dezembro de cada ano, faltando a diretoria estipular período de recesso de 30 dias anuais.

ARTIGO 35 - A vigência do presente estatuto terá início na data do seu registro no seu respectivo cartório, rejeitadas as disposições em contrário. Os casos e situação omissas serão dirimidas pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

ARTIGO 36 - A escrituração da Associação será feita de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Fl. nº 1504 Proc. nº 12518

Taquaritinga, 31 de Maio de 2018.



2º CARTÓRIO WETTERICH

Emilio Carlos Sincic Vicalvi
Emilio Carlos Sincic Vicalvi
Presidente

REQ. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	11

2º CARTÓRIO WETTERICH

Mirian Mara Rodrigues Nunes
Mirian Mara Rodrigues Nunes
Secretaria

2º CARTÓRIO WETTERICH

09/05/2018 259929

20 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião

Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: EMILIO CARLOS SINCIC VICALVI(41765), MIRIAN MARA RODRIGUES NUNES(25298). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 19/11/2018.

GUILHERME HENRIQUE DO SIM ROCHA PAULUCCI
Seq: 49574990-0484956495351574852 - R\$18,38
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



20 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião

Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: ELIEL BELARDINI(23874). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 19/11/2018.

GUILHERME HENRIQUE DO SIM ROCHA PAULUCCI
Seq: 49574990-0484956495352524856 - R\$ 9,19
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Fl. nº 1505 Proc. nº 126118
IPC

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA-SP
RUBRICA FOLHA
g 12

Lista de Presença

Data:

Nome	Assinatura
Enylio Carlos Siqueira V. Calvi	Enylio Carlos Siqueira V. Calvi
Fuge Romão	Fuge Romão
Antônia Maria V. Nino	Antônia Maria V. Nino
Maria de B. Daquone	Maria de B. Daquone
Shirley Daquone	Shirley Daquone
Carlos Eduardo B. Motta	Carlos Eduardo B. Motta
Almeida Maria N. Motta	Almeida Maria N. Motta
Ana Rafaela S. Feres	Ana Rafaela S. Feres
Shan Viana de Taximonte	Shan Viana de Taximonte
João Fernando S. dos Reis	João Fernando S. dos Reis
Maximiliana Calvi	Maximiliana Calvi
Bruno Micale	Bruno Micale
Arlyne de Conceição Ruiz	Arlyne de Conceição Ruiz
Alan M. B. da S. Luzia	Alan M. B. da S. Luzia
João Paulo Ramon Gomes	João Paulo Ramon Gomes
JOÃO FERREIRA DA SILVA	JOÃO FERREIRA DA SILVA
Bruna A. M. Salei	Bruna A. M. Salei
Thais C. G. Galizini	Thais C. G. Galizini
Mary P. Berger	Mary P. Berger
Gequela de Fátima Filho	Gequela de Fátima Filho
Anelice Soares Gomes	Anelice Soares Gomes





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5321

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.321 em 19/11/2018, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

19/11/2018, deu
Fl. nº 1506 Proc. nº 120118
IPC

Registrado e microfilmado sob nº: 5321

ATO

Valor Base Oficial Estado Carteira R. Civil Tribunal M.P.* I.M.** TOTAL

ATA								
1	R\$ 40,14	R\$ 11,42	R\$ 7,81	R\$ 2,12	R\$ 2,76	R\$ 1,93	R\$ 1,20	R\$ 67,38
SELO DIGITAL: 1200554PJFZ010009793QT180								

Registrado sob nº 5.321								
1	R\$ 40,14	R\$ 11,42	R\$ 7,81	R\$ 2,12	R\$ 2,76	R\$ 1,93	R\$ 1,20	R\$ 67,38
SELO DIGITAL: 1200554PJZX010009794IA18U								

PÁGINAS ACRESCEER								
2	R\$ 9,94	R\$ 2,82	R\$ 1,94	R\$ 0,52	R\$ 0,68	R\$ 0,48	R\$ 0,28	R\$ 16,66
SELO DIGITAL: 1200554PJZX010009794IA18U								

Mic. sob rolo nº :4314								
1	R\$ 5,54	R\$ 1,57	R\$ 1,08	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,27	R\$ 0,16	R\$ 9,29
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (6,25)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M. P. *	I. M. **	TOTAL
R\$ 95,76	R\$ 27,23	R\$ 18,64	R\$ 5,05	R\$ 6,58	R\$ 4,61	R\$ 2,84	R\$ 160,71

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: ATA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO DE ESTATUTO



REG. DE INSCRIÇÃO E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	13



1200554PJFZ010009793QT180

TAQUARITINGA, 28 de novembro de 2018

LEONARDO HENRIQUE COGO
AUXILIAR DE ESCRIVENTE

Vanessa de Paula Ferreira Faro
Escrivente Autorizada